



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 3.106, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

“Concede adicional de insalubridade em grau médio e retira insalubridade em grau máximo de empregado municipal que nomina.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS

DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com vistas a regularizar a situação funcional de **Lucas Luiz Gerhardt**, Ocupante do Emprego Público de Motorista, Matrícula n° 01.0201, tendo em vista sua transferência da Secretaria Municipal da Obras e Interior, para a Secretaria da Saude e Assistência Social, **RETIRA**, a partir de 14 de março de 2024, o Adicional de Insalubridade em Grau Máximo, concedido pela Portaria n° 2836/2023, de 02 de maio de 2023 e **CONCEDE**, a partir de 15 de março de 2024 insalubridade em grau médio, (20%), nos termos do Relatório Técnico de Avaliação das Atividades e Operações Insalubres – Laudo Pericial realizado.

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 15 de Março de 2024.**

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LEANE CASSULI DALMORO
Oficial Administrativo
Recursos Humanos